



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM Nº 003/2026**

Fundão/ES, 14 de janeiro de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia casa de lei, em **regime de urgência**, o incluso projeto de Lei que tem por finalidade promover a ampliação do quantitativo de vagas dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

A proposta decorre da necessidade de fortalecimento da rede municipal de saúde, com especial atenção à Atenção Primária à Saúde, que constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS e desempenha papel estratégico na coordenação do cuidado, na prevenção de agravos e na resolutividade das demandas assistenciais. O reforço do quadro de profissionais de enfermagem nesse nível de atenção permitirá a ampliação das ações de promoção, prevenção e acompanhamento dos usuários, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e para a redução da sobrecarga dos serviços de urgência e emergência. Paralelamente, verifica-se a necessidade específica de ampliação do quantitativo de Enfermeiros com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Pronto Atendimento, com vistas à implementação do acolhimento com classificação de risco, medida essencial para a organização do fluxo assistencial, priorização adequada dos atendimentos e garantia da segurança dos usuários.

A implementação do acolhimento com classificação de risco no respectivo Pronto Atendimento deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento aos critérios técnicos e normativos aplicáveis, conforme orientações e determinações constantes do Ofício nº 04462/2025-6e do Processo TC nº 6634/2025, razão pela qual submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiante em sua aprovação.

Atenciosamente,

**Eleazar Ferreira Lopes**

Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vilcimar Correa**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 003/2026**

***“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 447/2007, ampliando o número de vagas para os cargos que especifica e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo A-18 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar com a alteração dos cargos abaixo:

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária
Enfermeiro 30h	20	09	30h semanais
Enfermeiro 40h	22	09	40h semanais
Técnico de enfermagem	50	7.1	40h semanais

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão e do Fundo Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** O Impacto Econômico Financeiro gerado pela despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/10/2025 A 31/12/2025	R\$ 1.340.313,65
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 1.340.313,65
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 1.340.313,65

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,  
em 14 de janeiro de 2026.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Prefeito